

ABIGAIL ANTONINO EBRAHIM, brasileira, divorciada, Professora, inscrito no RG sob o n.: 646.542 – 2ª. via SSP/PB e no CPF/MF sob o n.º.: 451.442.494-34, residente e domiciliada à Rua dos Milagres, 1047, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, vem, através de seus advogados legalmente constituídos por instrumento de mandato em anexo, à presença de Vossa Excelência, propor:

AÇÃO DECLARATÓRIA DE USUCAPIÃO

com fulcro nos artigos 941 e seguintes do Código de Processo Civil e 1.238 e seguintes do Código Civil, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.



1. DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA

De proêmio cumpre asseverar que a parte Autora, não possui condições financeiras de arcar com as custas processuais, sem prejuízo do seu próprio sustento e de sua família.

Neste norte, a Constituição Federal assegura como garantia fundamental para todo cidadão o acesso à Justiça, como se denota do inciso XXXIV, em seu artigo 5 °, senão vejamos:

"Art. 5 °. (...)

(...)

XXXIV – São a todos assegurados independentemente de pagamento de taxas:

 a) o direito de petições aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra a ilegalidade ou abuso de poder."
 (Grifos acrescidos)

Para tanto a Lei nº 1.060/50, que regulamenta o benefício da gratuidade judiciária, prevê em seu artigo 4º, que, para sua concessão, basta a simples declaração de impossibilidade de arcar com o ônus das custas processuais, senão observe-se o adiante transcrito:

"Art. 4º. A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogados, sem prejuízo próprio ou de sua família.". (Destacamos)



Neste sentido é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça que já pacificou o tema em destaque, senão observe-se o que dispõe o seguinte julgado, in verbis:

"JUSTIÇA GRATUITA – O art. 4º da Lei nº 1060/50 não colide com o artigo 5º, LXXIV, da CF, bastando à parte, para que obtenha o benefício da assistência judiciária, a simples afirmação da sua pobreza, até prova em contrário." (RE nº 207.382-2-RS, Rel. Min. Ilmar Galvão, 1ª T. do STJ, j. 22.04.97. RT 748/172). (Destacamos)

Destarte, requer a concessão do benefício da gratuidade judiciária, uma vez que o Autor não dispõe de recursos suficientes para arcar com as custas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família, medida esta necessária ao prosseguimento do feito.

2. SÍNTESE DOS FATOS

A área objeto da presente Ação de Usucapião é localizada na Rua dos Milagres, 1047, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, onde a Demandante estabeleceu sua residência há mais de 20 (vinte) anos.

Pois bem, conforme se depreende da Certidão em anexo, a metragem total do imóvel urbano objeto da Demanda é de 258m2 e isolada, portanto, sem confrontantes, possuindo 9,50m de testada real e 30,00m de profundidade.

Por tratar-se de área isolada, não possui imóveis confrontantes, sendo, portanto, o único confinante, o antigo o esposo da demandante, proprietário da metade restante da area do imóvel ora usucapiendo.





Ocorre que o imóvel em questão foi adquirido pela Demandante e seu ex esposo, e, metade deste imóvel já lhe pertence por ocasião do divorcio certificado em cartório em 23/09/2002, conforme a certidão em anexo.

Note-se que no imóvel em questão adquirido pela Demandante e seu ex esposo foi onde a mesma permaneceu residindo até os presente dias, sem que o mesmo a tenha procurado para vender ou negociar o imóvel a fim de que dividissem-no, de sorte que a Demandante detém a posse integral do bem desde 2002.

É oportuno ainda mencionar que o imóvel foi adquirido pelo casal por financiamento e a quitação do bem se deu por sua iniciativa e pagamento em 21/06/1999, tendo a mesma providenciado a baixa de sua hipoteca em cartório, conforme a Certidão em anexo.

Mencione-se, outrossim, que todas as obrigações relativas ao bem correm as expensas da Demandante, tanto as tributarias, quanto as de consumo, conforme se observa do boleto em anexo emitido pela Cagepa, em nome da parte autora.

Outrossim, insta informar que o imóvel objeto da presente esta matriculado sob o numero 7136 do Registro Geral de Imoveis da Zonal – Cartório Carlos Ulysses, conforme se depreende da Certidao em anexo, exarada pela ante dita serventia cartorária.

Assim, tem-se que o imóvel Usucapiendo em sua totalidade está por mais de vinte anos sob a posse mansa, pacífica e ininterrupta da Demandante, o que configura in casu, o modo de aquisição primária da propriedade; e, a parte que pertenceria ao seu antigo esposo por meação decorrente de divorcio, também permanece sob a posse mansa e pacífica da Demandante desde o evento do divorcio em 2002.





Imperioso, destacar por oportuno que muito embora a are total do bem corresponda a 285m2, metade do mesmo pertence a Demandante, sendo, portanto, a área a ser usucapida apenas a sua metade, a saber, 142,50m2, albergada inclusive pelo instituto do usucapião familiar conforme se verificará a seguir.

Conquanto a regularização da propriedade do bem, é mister asseverar que a Demandante após ter se divorciado do Demandado não mais manteve qualquer contato com o mesmo por opção deste, restando-lhe tão somente a Demandante buscar as vias judiciais, a fim de resguardar e ver declarados seus direitos de propriedade legitimamente adquiridos por aquisição primária.

3. DO DIREITO

O artigo 1.238 do Código Civil é claro no sentido de que, aquele que se mantém da posse mansa e pacífica de um bem imóvel por uma prazo igual ou superior de 15 (quinze) anos adquiri-o a propriedade independentemente de título, senão transcreva-se:

Artigo 1.238. Aquele que, por quinze anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa fé; podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual servirá de título para o registro no Cartório de Registro de Imóvel.

Paragrafo único. O prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a dez anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caratês produtivo. (Grifos acrescidos)

Destaque-se, por oportuno, que a modalidade de usucapião requerida para bem imóvel em questão poderia se dar até se especial urbana, pois que, o





Demandante não possui outros imóveis em seu nome, assim como a área usucapienda é inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Inobstante a modalidade jurídica a ser adotada para o usucapião em questão, verifica-se enquadra-se, também, no usucapião familiar, conjugal ou prómoradia, termo derivativo do usucapião especial.

Neste norte a Lei 12.424/2011 que regulamenta o programa de governo Minha Casa Minha Vida, inseriu no Código Civil a previsão de um cônjuge usucapir do outro, nos seguintes termos, a seguir:

Art. 1.240-A. Aquele que exercer, por 2 (dois) anos ininterruptamente e sem oposição, posse direta, com exclusividade, sobre imóvel urbano de até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) cuja propriedade divida com excônjuge ou ex-companheiro que abandonou o lar, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio integral, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

Não excede, ainda, trazer a colação o que preceituam os artigos 941 a 945 do Código de Processo Civil, no que permeia ao caso em disceptação, transcreva-se:

Art. 941. Compete a ação de usucapião ao possuidor para que se lhe declare, nos termos da lei, o domínio do imóvel ou a servidão predial.

Art. 942. O autor, expondo na petição inicial o fundamento do pedido e juntando planta do imóvel, requererá a citação daquele em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como dos





confinantes e, por edital, dos réus em lugar incerto e dos eventuais interessados, observado quanto ao prazo o disposto no inciso IV do art. 232. (Redação dada pela Lei nº 8.951, de 13.12.1994)

Art. 943. Serão intimados por via postal, para que manifestem interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. (Redação dada pela Lei nº 8.951, de 13.12.1994).

Art. 944. Intervirá obrigatoriamente em todos os atos do processo o Ministério Público.

Art. 945. A sentença, que julgar procedente a ação, será transcrita, mediante mandado, no registro de imóveis, satisfeitas as obrigações fiscais.

Assim, restando largamente comprovado que a Demandante preenche todos os requisitos legais para aquisição do bem objeto da presente ação através da modalidade de aquisição primária, requer seja Declarado por este Douto Juízo o usucapião da referida área correspondente à metade do imóvel de 142,50m2 para que seja determinado o Registro em seu nome no competente cartório de registro de imóveis.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

I – A concessão do benefício da gratuidade judiciária, com fulcro na Lei n.º 1.060/50, uma vez que a parte Autora não possui condições de arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo do seu próprio sustento e de sua família;



09

II – A citação do ex esposo da parte da Autora, confrontante, o Sr.

Fernando R. L. E Silva, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora dos

Navegantes, 2095, Tambaú, João Pessoa/PB.

III – A intimação do Ilustre Representante do Ministério Público,

para acompanhar todos os atos do presente feito;

IV - a expedição de editais de citação para terceiros interessados,

incertos e desconhecidos, assim como notificação aos representantes das Fazendas

Públicas - Federal, Estadual e Municipal;

V - Requer, ainda, seja julgada procedente a presente Ação, para

que lhes seja outorgado o domínio integral em relação ao imóvel supramencionado por

sentença, que servirá de título para transcrição no Registro de Imóveis competente,

condenando-se, eventual parte contestante, nas custas e honorários.

Protesta pela produção de todos os meios de prova admissíveis

em direito, especialmente pela juntada de documentos, depoimentos pessoais, oitiva de

testemunhas, além de outras que se fizerem necessárias durante a instrução processual.

Dá-se a causa o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Pede deferimento.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2014.

NINA MEDEIROS

OAB/PB 15.137

ODECIO MEDEIROS

OAB/PB 18.033





11

PROCURAÇÃO

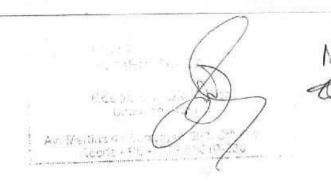
ABIGAIL ANTONINO EBRAHIM, brasileira, divorciada, Professora, inscrito no RG sob o n.: 646.542 – 2ª. via SSP/PB e no CPF/MF sob o n.º.: 451.442.494-34, residente e domiciliada à Rua dos Milagres, 1047, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, vem pelo presente instrumento particular de procuração nomear e constituir seu(s) bastante(s) procurador(es) e advogado(s), YANNA MEDEIROS, inscrita na OAB/PB sob n.º 15.137, JOSE ODECIO MEDEIROS DOS SANTOS, inscrito na OAB/PB sob o n.º 18.033 ambos com escritório profissional sito à Rua Rodrigues de Aquino, 480, sala 06, Centro de João Pessoa/PB, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, da cláusula "ad judicia" e "extra judicia", para em qualquer juízo, instância ou Tribunal, até o final da decisão, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, declarar estado de hipossuficiência e ou pobreza, requerer justiça gratuita, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito em que se funda a ação, receber e dar quitação, conjunto ou separadamente, substabelecer com ou sem reserva de igual teor, tudo para o fiel cumprimento do presente mandato.

João Pessoa, 25 de novembro de 2014.

ABIGAIL ANTONINO EBRAHIM

tonjus Urahin

CPF/MF n.º.: 451.442.494-34





SEGUNDO ARQUIVO PÚBLICO DO ACERVO DE CASAMENTOS DA COMARCA DA CAPITAL

Fórum Paula Batista - Rua do Imperador, 207, 2º Andar, Stº. Antonio - Recife-PE.

EDSON BARRETO AYRES

Chefe de Arquivo

Eu, Edson Barreto Ayres, Chefe de Arquivo do Segundo Arquivo Público do Acervo de Casamentos da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei

CERTIFICO que, sob o nº: 106323, às fls: 150vs, do livro nº: 250, de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 14 de Junho de 1973, foi feito no Palácio da Justiça, o casamento de Fernando Roberto Lima e Silva e Abigail Antonino Ebrahim, contraído perante as testemunhas: Clovis Alves Beserra e outros, sendo o contraente Solteiro, nascido em Pernambuco, no dia 26 de Março de de 1950, profissão: comércio, domiciliado e residente em nesta cidade, filho de José Pereira e Silva e de Aliete Lima e Silva. A contraente é Solteira, nascida em Pernambuco, no dia 02 de Fevereiro de 1953, profissão: doméstica, domiciliada e residente nesta cidade, filha de Alfredo Miguel Ebrahim e Terezinha Antonino Ebrahim. A contraente após o casamento chamar-se-á: Abigail Ebrahim Lima e Silva. O casamento foi realizado pelo regime de: Comunhão de Bens.

Observações: Em virtude de Sentença prolatada pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de João Pessoa-PB, datada de 18/06/2002, transitada em julgado, foi decretado o Divórcio Litigioso do casal em tela, voltando a mulher a usar o nome de solteira.

em julgado, foi decretado o Divorcio Litigioso do casai em teia, voltando a munusar o nome de solteira.

Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização.

O reférido é verdade, dou fé. Recife, 26 de Setembro de 2002.



Edson Barreto Ayres Chefe de Arquivo



-herio de Morais

CERTIDÃO DE BAIXA DE HIPOTECA

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, e autorizado por Lei, que examinando a matrícula nº 7136 de Registro Geral de Imóveis da Zona Sul da Comarca desta Capital, dela verifiquei constar o teor: AV-8 João Pessoa, 17/04/2012. BAIXA DE HIPOTECA. Certifico de acordo com o instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças, expedido pela Caixa Econômica Federal, assinado por Silvio Romero C. Freire, Gerente de Relacionamento, matrícula 032.434-6, verifica-se haver que, FERNANDO ROBERTO LIMA E SILVA e sua mulher ABIGAIL EBRAIM LIMA E SILVA, brasileiros, casados, ele adjunto administrativo, ela do lar, desquitado, residentes nesta capital, portadores dos CPF's nº 032.645.134-04 e 295.097.694-87, liquidaram o débito hipotecário que pesava sobre o imóvel: Prédio residencial sob nº 2095, situado na Rua dos Milagres, no bairro do Cristo Redentor, nesta Capital; Ficando deste modo dito imóvel livre e desembaraçado do ônus que o gravava. Dou fé. O Oficial do Registro.

João Pessoa, 17 de abril de 2002.

1º OFICIO TO DE NOTAS TEL: 3222-0393 m PARAIBA

Oficial do Registro

João Vicente Ferreira Neto

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB Fone: (83) 3222-0393 - Fax: (83) 3221-4927 Home Page: www.carlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Folha:

Usuário:

mariaj

Data/Hora: 07/11/2014 15:14:5

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 017509 - 9

Beneficio IPTU:

Normal

Beneficio TCR:

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Loc. Cart. Atual

Situação: Ativo

Face Loc. Cart. Anterior

Loteamento

Quadra Lot. Lote Lot. Tipo

CEP

28.056.0048.0000.000

07.135.0045.0000.000

098 CIDADE REDENÇÃO

PREDIAL 58.071-260

Logradouro

1047 RUA

MILAGRES, DOS

Núm. Prédio

Ap/Lo/Sa/Cv/Qd Bloco

Bairro

02095

021 CRISTO REDENTOR

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Tipo

CNPJ/CPF

RG. NÚMERO UF

032.645.134-04

Nome do Proprietário ou Detentor do Imóvel

FERNANDO R L E SILVA E ESPOSA

Logradouro Para Correspondência

NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES Núm. Prédio Ap/Lo/Sa/Cv/Qd

CEP

2095

048 TAMBAU

58.039-110

CARACTERÍSTICAS DO LOTE

Patrimônio

01 PRIVADO

Situação do Lote na Quadra

Topografia

Pedologia

Frentes

Ocupação do Terreno

01 NORMAL Limites/Frente

01 PLANO Limites/Laterais

01 ARGILOSO

01 UMA

Poste

Calçada p/ Pedestre

Estacion, Calçada Árvore

01 EDIFICADO

02 MURADO

02 MURADO

02 CALÇADA CONSERVADA SEM

02 NAO

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Situação Relativa ao Lote

Classificação Arquitetônica 01 CASA

Conservação

Flevação

Piso

03 RECUADA ISOLADA 1 LADO Revestimento Interno 02 BOM

01 ALVENARIA

03 MADEIRA PADRONIZ

Revestimento Externo 10 OUTROS

Esquadrias

04 CERÂMICA

03 LATEX

Instal. Elétrica

Vidros

Forro 04 LAJE Cobertura

Instal, Sanitária

02 COMUM

04 TELHA CERAMICA

04 EMBUTIDA

04 2 INTERNAS

Telefone

Elevador

Nº de PV Nº de PV do Edif. Nº Unid. Lote Jardim

Piscina

Garagem Sauna

02 1 LINHA

SEM

02 NAO

SEM

02 NAO

02 NAO

Salão de Festa Lig. Água

Nº Resid.

Uso do Solo

Macrozona Zona

J2 NAO

02 CAGEPA

11317 REPRESENTACOES-EMPRESA

ZONA ADENSAVEL NAO

ZONA RESIDENCIAL 2

Área Total Terreno:

CÁLCULO DE ÁREAS

Testada Real:

9.50 Profundidade:

30,00 Testada Fictícia Lote:

Área Total Edificada:

9,5

98,60

Área Edificada da Unid. : Área da Unidade:

98.60 285,00

HABITE-SE/REGISTRO

Nº Processo

Data Processo

Nº Habite-se

Data Habite-se

VALORES IPTU/TCR

Valor PGV Terr.:

3.006,41 Padrão: 01 ALTO

Valor do Logra.: 316.46

TCR Anual: 113.09

Ft. Engu.: 0,6924

Ft. Util.:

6.0012

285,00

Valor PGV Total: Isenção IPTU:

Valor PGV Edif.:

25.297,18 X Aliquota: 1,50 % = Sem Beneficio

22.290.78

Valor Unitário: 226.07

379 46

Ft. Dist.: 1,5180 Uso Solo: PRESTACAO

Perio :

Isenção TCR:

0.7500 Sem

OBSERVAÇÕES

Valor do IPTU:

impl. p/ predial conf. proc .3004/84

REQUERIMENTO PARA QUITAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR



Nome: FERNANDO ROBERTO LIMA E SILV	/A	
Procurador:		
Endereço para correspondência: R. DOS MILA	GRES, 2095 - CRISTO - J.PESSOA/PB	U
Contrato Número: 100360003324-4	Telefone para contato: 231.3852	

Contrato Número: 100360003324-4	Telefone para contato: 231.3852		
Venho requerer à Caixa Econômica Federa da Habitação/SFH, para fins de LIQUIDAÇÃO do s	al/CEF, o cálculo da minha saldo devedor do meu co	divida no Sistema Financeiro ntrato.	
Utilizarei para pagamento recursos -	Próprios R\$ 148,50	FGTS R\$	
Opções para quitação (dependendo da data da assinat	ura do contrato):		
-() Saldo Integral -() Desconto no saldo devedor MP 1696/96 - () 50%	(X)5x o valor do e	ncargo atual	
Opções para amortização: Valor a ser amortizado: R\$			
-() Redução do valor da prestação			
-() Redução do prazo			

Documentação Necessária:

- 1) Apresentar última prestação paga;
- 2) Desistência de Ação Judicial contra a CEF (se houver);
- 3) Assinar Declaração FCVS/liminar do seguro;
- 4) Para operação com FGTS:
 - Preencher DAMP tipo 2 campos 10 a 29 (não preencher campos 13 e 15) e assinar campos 32 e 49, sem carbono em todas as vias, para cada conta utilizada;
 - Cópia da Carteira Profissional, páginas: Identificação e qualificação, contrato de trabalho e opção pelo FGTS que comprove 3 (três) anos de contribuição dos titulares das contas a serem utilizadas;
 - Declaração da não utilização do FGTS para amortização/quitação nos últimos 2 (dois) anos (OC DEHAB 006/92) firmada pelos titulares das contas a serem utilizadas;
 - Cópia da certidão de casamento, quando FGTS do cônjuge for utilizado;
 - Cópia do extrato do FGTS das contas utilizadas.

João Pessoa, 21 de Junho de 1999.

FERNANDO ROBERTO LIMA E SILVA

mutuário

X Migast Eliahim

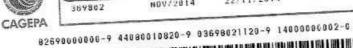
Ludmilla Vinagre de Medeiros Tenório Mat. 581.167

Escriturário

atendante da CEF no PV Rubrica e carimbo

I D	Dep.Mov. Tipo Pedido Data Evento 21/06/99		-2 Data Evento (ate) Seq.
0	Nome Mutuário/Vendedor FERNANDO ROBERTO LIMA E SII	LVA	
8	Valor evento Prazo	Concessão TP TAXA 19	
10	TP utiliz Número DAMP	Valor FGTS utilizado	Nº Parc % Utilizado
	Sobra (implantação em andamento)		
14	Nr. Pendência Complementação	/Devolução	Correção monetária/Juros capit.
	Complementação/Devolução	Correção monetária/Ju	ros capit. C/D
Est	te recibo refere-se a:		
<u></u> □ ι	Liquidação antecipada do Financiamento	C/Desconto	S/Desconto
		agamento de Parte da Pr quidação Antecipada do	
	☐ Ar	mortização Extraordinária	no Saldo Devedor do Financiament
	Complementação/Devolução de Valores [Taxas à vista	
	[Liquidação Antecipa	da
	 Os valores recebidos estão sujeito Pagamento com cheque somente No caso de liquidação antecipad valores recebidos e da efetiva liqu 	torna-se efetivo após lib la, a liberação da Hipote	
		Recebido	148,50 EU 152-6
		Pago	TenÁriO
1_5	F- D 01/06/00	Ludmilla Virufica 681.16 Mat. 581.16	7-7
Joa	ão Pessoa, 21/06/99	Assinatura do respon	sável (carimbo)
	CAIXA ECONÔMICA FED	DERAL	
	SIACI - PP6 - AMORTIZACAO/LIQ	UIDACAO/FGTS - DIF, \	/ALORES
P E	Unid. Movto. DV Número Contr. 0036 1 100360003		

CONTA DE CONSUNO DE AGON / ESGUTO E SERVIÇOS ABIGAIL ANTONINO EBRAHIN RUA DOS HILAGRES. 2095 58070-536 CRISTO REDENTOR JOAO PESSOA Responsável Quantidade de Economias SMI Inscrição 600 061 22.315 0045 Situação Esgoto Localização Situação Água Data de Instalação Hidrômetro DE DIAS I PROXIMA LEITURA 06/08/2011 Y06KB85867 ANTERIOR : ATUAL : CONSUMO (#3) ; NUM. 1 32 . 705 1 10 DA AGUA-DECRETO 2.914/2012-MS. 695 -HIST. DE CONS./ANDR. LEIT.! GUALID. NUMERO DE ANOSTRAS 9 - 0 - 1 HB1/2014 : 0 1 PARAMETROS EXIG. ANALIS CONFORMES 112 127 134 TURBIDE? 0 7 --270 273 205 HGO/2014 1 8 0 SET/2014 1 6 0 1 COR 273 273 1 CL DRO 134 -273 COLIFORNES 134 OUT/2014 1 6 - 0 ; DADOS REFERENTES A:SET/2014 HEDIR(H) 1 HORA DA LEITURA: 11:35:30 DATA DA LEITURA: 18/11/2014 CONSUNO VAL AGUA VAL ESCOTO TOTAL(R\$) DESCRICATE 24.49 RESIDENCIAL CONSUMO ATE 184 10 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS. R\$4.08 PIS E COFINS, LEI 12.741/12. Total a Pagar: 22/11/2014 ONDICAO DE LEITURA: REALIZADA CONDICAO DO FATURAMENTO: REAL TIPO ARIFA: HORHAL
CAGSPACAD DE DEB. ANTERIOR(ES):NAG EXISTE(M) CONTA(S) ANTER. EM DEBITO.
INFORMACOES GERRIS:PARA SUA COMODIDADE. PAGUE SUA CONTA PELA INTERNET
OU DEBITOAUTOMATICO VENCIRERIO REFERENCIA TOTAL A PAGAR MATRICULA



NOV/2014

22/11/2014

K\$ 44.08



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 07/01/2015 18 horas 14 minutos

As I I was not marked to

A THE PARTY

Processo: 0072195-15.2014.815.2001

Classe: USUCAPIAO

USUCAPIAO EXTRAORDINARIA

Valor da causa: 1000,00

Serie : 07

Autor : ABIGAIL ANTONINO EBRAHIM

Vara : 2A. VARA CIVEL

Juiz : INACIO JAIRO QUEIROZ DE ALBUQU

^omotor: ISAMARK LEITE FONTES ARNAUD

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, auturi os precentas autos, reste daté, corriendo
18 , fratien.

Lato Pessos, 12 /01 (a) 18

Antesia (b) Judiciario(a)

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao M.M Dr. Juiz de Direito.

João Pessoa 12/01/201

Anailstattechicala) Judiciário(a)

ting

DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se o presente feito de uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO** através do qual busca a promovente a declaração de domínio sobre o imóvel descrito na petição inicial.

No entanto, verifica-se que a demandante não cumpriu o disposto no art. 942 do Código de Processo Civil que estabelece que a petição inicial da ação de usucapião deve vir instruída com a planta do imóvel usucapiendo.

Verifica-se também que a promovente não cumpriu com o disposto no art. 282, II do CPC, visto que não indicou o réu na presente ação.

Assim, intime-se a promovente, para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

P.I.C

João Pessoa, 6/1/03/2015

Inácio Jário Queiroz de Albuquerque

Juiz de Direito

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que, expedi a nota de foro no 059/15, contendo o despacho/sentença de fls. retro, nesta data;

Dou fé.

João Pesson,/10/07/2015

Téc. Judicin

CERTIDAO:

Certifico e dou fé que, o Diário da Justiça do dia 14/07/2015, contendo a publicação despacho/sentença de fls. retro, somente circulou nesta data;

Dou fé.

João Pessoa 4/07/2015

Téc. Judicia

Nesta data, faço juntada aos autos

João Pessoa, 2 9 0 1/ MON U MA Analista/Técnico Judiciário

2/10

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB.

Processo n.º: 00721

45.2014.815.2001.

ABIGAIL ANTONINO EBRAHIM, melhor qualificada nos autos do processo indicado em epígrafe, através de seus advogados legalmente constituídos por instrumento de mandato em anexo, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., expor e requerer o que segue.

Inicialmente requer a juntada da planta do imóvel objeto da presente ação declaratória de usucapião que segue em anexo, bem como reitera a indicação da parte demandada conforme as fls. 09 dos presentes autos, reiterando o pedido de citação do ex esposo da parte da Autora, único confrontante da área usucapienda, o Sr. Fernando R. L. E Silva, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 2095, Tambaú, João Pessoa/PB.

Destarte, requer seja deferido o aditamento da exordial bem como o normal prosseguimento do feito, determinando-se a citação da parte Demandada para, querendo, contestar no prazo legal.

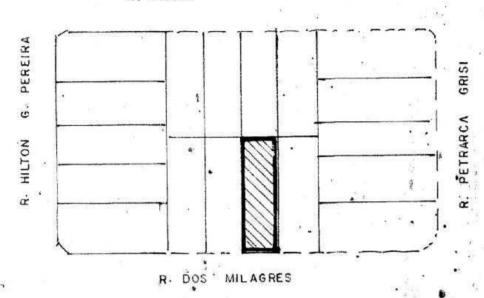
Pede deferimento.

João Pessoa, 27 de julho de 2015.

ANNA MEDEIROS

OAB/PB 15.137

R. PROJ.



		14 N	4	2	
PROJ.			•	2	*
		4	4 4		

PROP.

FOLHA ÚNICA	PROJ AMPLIA LOCAL - RUA DO PROP FERNAN	S MILAGRE				Fig. 36
on and the same of	RESP.	Insc. no	058.			A COLUMN TO SERVICE STATE OF THE SERVICE STATE STATE STATE STATE OF THE SERVICE STATE STAT
d€s.	Wolfer Costo	25236-4	1	1		-
copio						
VISTO						1 4 4
ESCALAS J: (100. 1: 50	DESEN	ноѕ	1	oreo do terreno existente. omplior Indice de ocupação		300.00 m2 98.00 52.85 50.0 %
1109-111-11	TNUTCADOS			ref. p. or	ov) up	4. 4
1;200		61		firmo	Pref.	

CONCLUSÃO
Feiça de autos conclusos eo MM. Dr.
Jelic de Directo.

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita nos termos da Lei 10,60/50.

- 1.Cite-se a pessoa em cujo o nome estiver transcrito o imóvel, para querendo apresentar contestação.
- 2.CITEM-SE os confinantes para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências de estilo.
- 3.CITEM-SE, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes, incertos e não sabidos.
- 4.INTIMEM-SE por via postal os representantes da União, do Estado e do Município para que manifestem interesse na causa, nos termos do art. 943 do CPC.
- 5.Desde já, nomeio curador especial, na forma do art. 9.º, inc. II, do Código de Processo Civil, aos ausentes, incertos e não sabidos citados por edital, Defensor Público em exercício nesta Vara.
- 6.Decorrido o prazo do edital em branco, CERTIFIQUE-SE e ABRA-SE vista dos autos ao curador nomeado para apresentação da defesa no prazo legal.
- 7. Após a manifestação de todos nos autos, ABRA-SE vista ao representante do MP.

Cumpra-se. João Pessoa 25/09/2015

Inácio Jário Queiroz de Albuquerque Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico, haver nesta data solicitando o competente mandado. NOS Dou fé.

João Pessoa 14/12

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)



FAZ SABER a todos quantos a presente Edital vitem du dele conhectmento tiverem a interessar possa que por este carterio se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Execuente Fazenda Publica Municipatio Executado Ninosa Rebeiro Coutrino e para que mais tarde alguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direite expedir o prasente Edital para INTIMAR as handeiros do executado da senterio a tromologationa bem como para o pagamento das custas no valor de R3 153,68 Dado a passado nesta capital aos 14 dias de dezembro de 2015 Eu Maria A P Teo Judiciaria o digitae

Parte sem advogado - RELATOR(A): AGAMÉNILDE DIAS ARRUDA VIEINA DANTAS 36; E-JUS - RECURSO INOMINADO: 3011327-20.2014.815.2001. 17 Julizado Espacial Civel de Capital - RECOR-RENTE: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS COND AUT DE VEIC ROD TAXISTAS CAMINHONER GESCOLARES E AUXILIARES DE CONDUTORES NA PARAIBA - (SINDICATO DOS TAXISTAS). ADVOGADO(A/S): Eudésio Gomas da Silva - RECORRIDO: JEFFERSON DE LIMA TEIXEIRA. ADVOGADO(A/S): Endésio Gomas da Silva - RECORRIDO: JEFFERSON DE LIMA TEIXEIRA. ADVOGADO(A/S): Endésio Gomas da Silva - RECORRIDO: JEFFERSON DE LIMA TEIXEIRA. ADVOGADO(A/S): Elados Antonio Germano de Figuerido - RELATOR(A): ACAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS 38; E-JUS - MANDADO DE SEGURANÇA: 3000287-02.2014.815.9001 (PRO-CESSO GIGEM) 3000705-70.2013.815.02013. JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGLAPE: IMPETRANTE: BANCO J. SAFRA S/A. ADVOGADO(A/S): Elisis Helena De Meio Martini - IMPETRADO: JUIZA DE DIREITO DO JEC DE MAMANGUAPE - RELATOR(A): AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS.371 E-JUS - RECURSO INOMINADO: 3008851-99.2014.815.2001.37 Juizado Espacial Civid da Capital - RECORRIDO: CAPTAO HIPER. ADVOGADO(A/S): Wilson Belichior - RELATOR(A): AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS.39) E-JUS - RECURSO INOMINADO: 3009240-31.2014.216.2001.27 Juizado Espacial Civid da Capital - RECORRIDO: CAPTAO HIPER. ADVOGADO(A/S): Wilson Belichior - RELATOR(A): AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS.39) E-JUS - RECURSO INOMINADO: 3009240-12.014.815.2001.27 Juizado Espacial Civid da Capital - RECORRIDO: CAPTADO JOS PENCILO PRIVADA ADVOGADO(A/S): Gabriale Souza de Oliveira - RECORRIDO: SERALDO JOS PENCILO PRIVADA ADVOGADO(A/S): Baliso Silveili RECORRENTE 2: BAMERCIO: SIR PREVIDENCIA PRIVADA VIEIRA DANTAS.E naca mais havendo a (Islar, d)(a) Exmo(e), Juizaj Presidente encerrar a seesão desteminando que a právime sessão coja realizada no dia 7 de dezembrio de 2015, de 11 Justa Presidente encerrar a seesão desteminando que a právime sessão coja realizada no dia 7 de dezembrio de 2015, de 11 Justa Presidente de 2015, de 11 Justa Presidente de 2015

COMARGA DA CAPITAL 2A EXEC FISC, EDITAL DE CITACAO, PRAZO: 30 DIAS Frocesso: 9005914/720981-52001
Aciso: EXECUTAGO FISCAL O MM. Juzz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todra
quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento feverem e internanar posses que por este cartorio se
processam cano de Execução Fiscal ende teni como Exequente Fazanda Pública Municipal e Executado HA
RRITO E CLA LTDA E o presente para a cobrança da divida no valor de R3.2.113.45 proviniente da fazia de
recolhimento de IPTU multa e corregão contenero CDA a 2006/221355 acrese das das cominações legais E para
qua a necida chegue ao conhecimento de tedas e que nitiguéra possa alegar (provincia mandou o MM. Aulz e
Direito expedir o presente edital qua sora publicado no ridiano de justica nos lermos do art 8 indes 10 de se letida
80 a crisade copia no atrio de Forum Mario Minany Porto lecel de costume Dado e passaco nesta cidada ens 14
dias de dezembro de 2015 Eu Maña A P. Ted cubiciario o digitel pelo que chame e cito, o laj mesmota volvenda no presona
80 a crisade copia no atrio de Forum Mario Minany Porto lecel de costume Dado e passaco nesta cidada ens 14
dias de dezembro de 2015 Eu Maña A P. Ted cubiciario o digitel pelo que chame e cito, o laj mesmoto) e accutada (para
80 a dias de dezembro de 2015 Eu Maña A P. Ted cubiciario o digitel pelo que chame e cito, o laj mesmoto) e portugado
80 a crisado copia no acreado e nea sabido, e para que pague (m) a importancia activa obriedada no para de 30(trinto) dias, contrados a partir de a infusioso de panhoras.
80 para que a natida chegue ao conhecimento de fodes e minguam possa alegar ignorancia, madou e MM cutir,
80 para que a natida chegue ao conhecimento de fodes e minguam possa alegar ignorancia, madou e MM cutir,
80 para que a natida chegue ao conhecimento de lodes e minguam possa alegar ignorancia, madou e MM cutir,
80 para que a natida chegue ao conhecimento de lodes e minguam possa alegar ignorancia, madou e MM cutir.
80 para que a natida ch COMARICA DA CAPITAL. 2A EXECIFISO, EDITAL DE CITACAO, PRAZO: 30 DIAS Processo: 900591472008815200

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CIVEL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 191389720058152001
Acad: EXECUÇÃO DE TITULO EXIO MM. Jui z da Diverto da vara supra, em vintude da loi, etc. FAZ GAGER
INTIMANDO, ESCRITURAS EDITORAE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, na pessoa de seu representante
legal, com sede em local incerto e desconhecidad FINALIDADE. Para na prazo de 48 horras, dizer do interessa ne
prossegulmento de feito, valendo a ciliando como resposta a peira de extinoso. Para que nao se alegue
signaranda, é expedido a presente edital, indo publicado na forma da tel. Guntpre-se. Jeão Pessoa, 14/12/2015.
Eu, JoseAlberto de Meio - Tec. Judinário.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB. JURI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 D. AS Processo 65082320138152002 Acces: ACAD PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Directo de viva supra, em virundo da el, etc. PAZ SABER à lobo countros o presente Edital virem ou delle confrecimento tiverem e a quom interesso mossa, que nor este juizo se processam es termos da acea Penal em cue figura como acusado. ALCIDES GERAL DO BEZERRA, vulgo BOS), trassierio, casado, auxiriar de semicos perals, filho de Geraldo Ezerra e de Albira Chagos de Araigo BOS), trassierio, casado, auxiriar de semicos perals, filho de Geraldo Ezerra e de Albira Chagos de Araigo. Bos de Comedia de Caraba de Cara

COMARCA DA CAPITAL. 24. CIVEL. EDITAL DEINTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: §18814419978152001
Acao: DEPOSITO, C. MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude du lei, etc. FAZ SABER INTIMANDO.
BANDEIRANTES SIA - ARRENDAMENTO MERCANTIL, ne pessos de seu representanto legal, com sede em local
froetto e raso sabido. FINALDADE: Para dizer de internase ne prosseguimento do feito, no prazo de 48horas,
valendo o silencio como resposta e pera de extronao. Para que não se alegue concanda, e expedido o presenta
solital, inco publicado na forma da la: Cumpra-se. JP, 14/12/2015. Eu, Jose Alberto de Medo. Tac. Judiciario.

COMARCA DA CAPITAL. 4A, CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME, PRAZO: 69 DIAS Processo. 55663620138152002 Auso: ACAC PENAL. PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da varia supra, em virtude da loi etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem au dels conhecimente liverem, que c(a) acusado(a) MANOEL COMES DA SILVAFIL HO, rascado(a) om 3010/1984, librio(a) de Marizate Prese de Silva, encontrandos etusimente em lugar invento e nao sabido, são internado(s), abravos de presente edital, da sentinos condenatoria a pena restritiva de direitos, na modalidade de prestacao de servico a comunidade ou entidade publica, durante o prazo de 94 meses, e 94 dissemula, no valor unitario de 2/30 do salario minitro vigente a epoda de fato, deviridamente corridade quando de seu efeticio nogamento. ismente corrigido quando de seu efetivo pagamente

COMARCA DA CAPITAL. 2A, CIVEL EDITAL DE CITACAO, PRAZO: 30 DIAS Processo: 721951520148152001 Acenti USUCAPIAD. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER CITANDO: TERCEIROS INTERESSADOS, residentes em local friceto e não sabido. FINALIDADE: ficam pelo presente adital devidamente dilados para quierendo, derecor contrestação no prazo de 15 (quitago das, cientes que distando escoar o prazo sem utercamento de contestação, considerar-se-tio acetos como verdadeiros os faltos articulados pelo autor. Para que não se aleque ignorando, é expendido o presente estat, inde publicado na forma da lei. Cumora-se. João Passos 14/12/2015 Eu./heido José Paiva Neto-Tea. Judiciario.

COMARCA DA CAPITAL, 7A. CRIMINAL EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo. 200264920148152002 Adao: ACAO PENAL. PROCEDIM O M.M. Juz de Direito da vara supra, em virtude da lar, etc. FAZ SABER a la todos quanto o presente edital vivem ou ponhecimento dele tiver, especialmente a l'UCINEDIDE DE ARALLO NEVES DE SOUZA, brasiliar, casada nabural de natural de Paulista-PE, filha de Padro Francisco Naves e Ottila de Aradjo Naves, com endereo na rua Maria Rosa, 216, Bairro Manaza, nesta Canital, altalimente em local incorto e risko sabido, pelo cual mandou expectir o presente dittal, com prazo de 60 das, INTIMANDO-A para tumar conhecimento de de sentença prolatada nos autos, nos tormos do ext. 155 capit, ole est 14, incise in, ambos de Código Panal, que condencu a ré a Déjato) anos de detenção o 13(troza) das multa a razão 1/30 do satario minimo vigente a sepora do toto. Epará que intiguem não aleguar mánar aleguar ale

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CIVEL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processe: 792282720126152001
Acano USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. PAZ SABER INTIMANÇO:
ALEXSANDER LIRA COUTINHO E ALEXSANDRA MICHELLY LIRA COUTINHO residentes, em local incerto e
não sabitos. PINALIDADE: Espam pelo presente edital intimacios para, no prezo de 46 (quatente e oito) hieras dizerem
do seu interesse no andamento no festaço pena de extinção da demanda. Para que não se alegua ignorancia, e
sepado o presente antal, inde publicado na forma da lei Cumpra-se João Pessoa. 14/12/2015. Eu maido. José
Paiva Neto-Tec Judiario.

COMARCA DA CAPITAL 7A, CRIMINAL, EDITAL DE CITACAO, PRAZO: 15 DIAS Processo: 21224852015152002
Aces: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direita da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a tosos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele l'uerren, especialmente ao réu DOUGLAS JEFFER-SON DE GUPERA, brasilleiro, solteiro, nestido aos 23 08 1984, fibre de Pai de declarade e Maria se a Concejos.
SON DE GUPERA, brasilleiro, solteiro, nestido aos 23 08 1984, fibre de Pai de declarade e Maria se a Concejos.
Diliveira, micrador co nas, neste Cidade, atualmente em lugar incerto e não dante, dese por esta 7º Vara, tramillam as autos da ação penal supra, conde o mesmo foi denanciado nos termos do art. 150, do Cédige Pena, agrando movidos pelo Ministéria Publica em fosa de ineermo, pelo qual, mandos especial comenta adital, com prazo de 15 das, CITANDO O; para respunder a ecusação, no prazo de 10 dias art. 386 c 356.A, acempenhando a referido processos até a decisão: sentengo. E para rigo mido selegio (prorancia, a presente edital sorá publicado e atixado naste Forum, em local de costume. Dado a pascado nasta Cidade de Joac Pessoa, aos 14 de dezembro de 2015. Eu, Givantido Virgoino da Silva, Tecnico Judicário, Caralde Emitio Porto, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL, 2A, CIVEL, EDITAL DE CITACAO, PRAZO: 20 DIAS Processo: 1002678020128182001
Acac, DESPEJO POR FALTA DE O MM. Juiz de Direito de vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER
CITANDO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA, residente em local moeto e não sabido. FINAL DADE, fice
pelo presente adital devidamente citado para, cuerendo, oferecer contestação, one prazo de 15 (pulhaze) des, ciente
de que detxando espoa o prazo sem apresentação de contestação, comidicar atendo aceidos como verdiaderios
as fatos articulados pelo autor. Para que não se aleque ignorancia, é expedido o presente acital, indo publicado na
forma da lei cumpra-se. João Pessoa 14/12/2015. Eu linaido José Paiva Nato-Teo Judiciano.

COMARCA DA CAPITAL 7A, CRIMINAL EDITAL DE CITACAO, PRAZO: 15 DIAS Propesso. 219323920158152002
Acad: ACAC PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Diritio da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a fudas quantos o presente edita virem ou dele confectimento fivenem, que por este Juiza se processo amos termos da Ação Pena, processo appriadado, que a Junting a Publica move em face de CARLOS ALBERTO DAMAZIO DE ALMEIDA, diho de ANTONIO MARTINIANO DE ALMEIDA e de NAIR DAMAZIO DE ALMEIDA, abadimente residente em lugar ignorado, Scando, portante, por este Ectal CITADO PARANA FORMA DO ART 386 DO COMARGUE PREBUINIANES E ALEGAR TUDO QUE INTERESSA A SUA DEFESA, CAPERECER DOCIMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUMARS, QUALIFICAN-DO-AS. E REQUIERENDO SUAS INTIMAÇOES. Ficando ninda ciente que foi denunciado como incurso nas penas dos art 328 no CPB e para que não se alegue igrurância mandou o MM. Juiz de Direito D. Garádo Emito Perto, expectir o presente em conscinidad com a lei, publicando-a no DJ e afizando-o no local de costume. Dado e pascada nosta Cidade e Comarca de João Pessoa, sos 14 de dezembro de 2015. EU, Ana Valena da Fonseca. Tecnica Judiciaria o digital.

COMARCA DA CAPITAL. 17A, CIVEL EDITAL DE CITACAO, PRAZO: 20 UIAS Pro cesso: 332067520108152001
Asso, PROCEDIMENTO ORD-NARIO OMN. Juiz de Direito da vera subra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem dele conhecimiento e noticio chorem, ou a que m interessar posas, que tramita perante aste dutro de Direito da 17º Vara Civel, com sada no Fórtum Arquimedes Souto Maior. Praça Venáncio Naira, str., Cepto, Comarca da Cepital, Estado da Pariado as autos da AÇAO Ordinária de Cobrado (Proc. nº 200.20° 0.03.206.9) promovido por ROBERTO MARION DO NASCIMENTO E OUTROS contra DANIELA FRANCA BARROS. Dessa forma, pelo prasante, consideram-se o tadas: DANIELA FRANCA BARROS. Assem local incorto e nao sabido, no referido acap para contestar, querendo, porazo de 15 (quinzo) das, conforme as advertências dos arts. 256 e 31º d. C. P.C., ficendo o mesciente de cue não o fazendo presumitase se como vertadeletos en fatos anticuis des peloj a) nutor(n), constantes na inicial expedir o competente edital. CUMPA-SE. Dado e passado neste Cidade a Comerca de João Pessoa, Estado expedir o competente edital. CUMPA-SE. Dado e passado neste Cidade a Comerca de João Pessoa, Estado da Parallo, a sea 14 (quatoz) das, sea 14 (quatoz) das sea se 14 quatoza) das so man da novembro ano de 2015 Eu, Erika Fernandes C. de Souza, Tecnica Judiciaria, o elgite e assistin.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO, PRAZO, 20 DIAS Processo; 41067020158152001 Acan: GLIARDA, O MM Juiz de Direito da vara sipra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem ou liverem conhadimento do presente que nesta 4º Vara de Familia da Comarca de Capital se processa es autos ca Agão de GUARDA movida por ROSILO DIARBOSA DE CILVERRA dem face de SANIDRA CABRA, DA SILVA. Pelo arrasente face CITADA SANIDRA CABRAÍ, DA SILVA que se enconta em local incerto e não sabido, CITADA sabre as termos de presente, bem como para definder-se no prazo legal. Juão Pessoa, 14/12/2015. Carlos Antônio Sarmento, Juiz de Direito, Márcia Ramaño Marinho, Técnica Judiciana, o digitai.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Precesso: 119474920158152001 Acae: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4º Vara da Familio da Comarca da Capital se processam os autos da Agón de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, enveira por JULIANA AVELAR DANTAS LOURENÇO em fuce de ALEXIDOS SANTOS SILVA, Pelo presente fina INTIMADA a autora JULIANA AVELAR DANTAS LOURENÇO, que se ameconto am local incerto e não sabido para em 45 horas manifestar João Pesson, 14.12.2015, Carlos Antônio Sarmanto, Juiz de Direito Márca Ramaño Marinho, Técnica Judiplaria, a digitalnetresse no andemento do feito sob pona de extinção.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO 20 DIAS Processo: 62440423148152001 Acao: EXECUÇAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, elo: FAZ SABER quantos virem ou tiverem conhecimento de presente que niesta 4º Vara da Familia de comarca de Capital se processam os autos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS: monida por ROBERTA DE LIMA VIESAS em lace de EDSON HAMON SILVA PEREIRA. Fica INTIMADO EDSON HAMON SILVA PEREIRA. para em circuo dias das falas sobre o pedido de devisitência acarretando o silêncio em concordância tácita, Jaão Pessoa, 14.12.2015. Carios Antônio Sarmento. Juiz de Direito. Márcia Ramalho rieño, Técnica Judiciaria, o digitei.

Pessoa, 14.12.2015. Carios António Sarmento. Juiz de Direito, Márcia Ramalho rinho, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. Za EXEC FISC, EDITAL DE CITACAO, PRAZO: 30 DIAS Processo; 23/7/90/200815/2001

Asae EXECUCAD FISCAL. O MM. Juiz de Direito da varia supra, em virtudo da lei, etc. FAZ GABER a todos quandias a presente Edital vie em ou dels conhecimento tiuraren e intereusor possa que por este cartono se processam acao de Execução Fiscal conde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal: e Executado NOUSTRIA DE PANIFICAÇÃO BIG PÂO LTDA e o presente para a cobrança da civida no valor de R3.2.337.81 oradifiente da fata de recultimento de PTU multa e correção conforme CDA n 2002/176463 acreso das descriminações legales E para que se motida choque ao conhecimento da bodos e que e inguém possa afegar ignorancia mandiou o MM Juiz do Direito expedir o presente edital que sera publicado modigirá da justeça nos termos do Art 8 inciso IV da lei 6930 80 e afixada copia no estrío do Forum Maiso Mousyr Porto local de costume Dado e passado modia no dider da esta didas de dezembro de 2015 Eti Mária A FT Ecu Judiciaria o digito pala que chama e cito, cisó intermo(s) executado(s), por se encontratiem) em lugar incetro e nao sabido, e para que paque (m) a importancia crimo cobrada, no prazo de Sígmant) dias ou gerandar(m) a execucació no prazo de 30(mnitr) des, contados a partir da intimacos da central contra. E, para que a nuticia chagina do conhecimento de tudos e ninguem possa alegar ignorancia, mundo o MM Juiz, expecir o presente edital, que sera publicado no forir do actigo em contrativamente, nos termos do art 8o, licios D V. ca Lei 6 930/80 e afixado empla, Dado e passado nesta citado e so S4 dias do mas de Dezembro de ano 2015 Eti. Adana Marcela Alfraydo Andrede, esc. autorizado(s) digite.

COMARCA DA CADITAL DA EXEC EISC. Entral Es MITIMACAQ AO CRUE! EBAZO: 20 DIAS Processos.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CIVEL, PRAZO: 20 DIAS Processos 438505420058152001 Agaic EXECUÇÃO FISCAL. O MM, Ju iz de Direito da varia supra, em virtude da lei, etc.

TJPB VJB01J1L

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

14/12/2015 15.44:58

INCLUSAO DE PUBLICAÇÃO 01 / EDITAL DE 14/12/2015

Descrição do Edital Prazo: 30 dias Pagina: 1 COMARCA DA CAPITAL. 2A. CIVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: &XX DIAS Proc esso 721951520148152001 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da var a supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER CITANDO: TERCEIROS INTERESSADOS, residentes em local incerto e não sabi do. FINALIDADE: ficam pelo presente edital devidamente citados para qui erendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cientes que d eixando escoar o prazo sem oferecimento de contestação, considerar-se-ã o aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Para que nã o se alegue ignorancia, è expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei Cumpra-se João Pessoa, 14/12/2015. Eu, Inaldo José Paiva Net o-Tec.Judiciario. +Linhas: N RETORNA F9 - ENCERRA

Sil

CERTIDÃO

Certifico, que não foram enviadas as cartas de cientificação, tendo em vista a ausência de contrafé da petição inicial;

Dou fé.

João Pessen 11/02/2016

Téc. Juditario

CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao MM. Dr

Juiz de Direito.

João Pessos. //

AGATAUL

Nesta data, faço juntada sos autos

João Pessoa

Analista/Técniou Juo

ASSISTENCIA JUDICTARIA



FODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAJEA COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 002 - MAND CITAÇÃO DE CONFINÂNTES

PROCESSO: 0072195-15.2014.815.2001 2A. VARA CIVEL

Classe : USUCAPIAO

AUTOR : ABIGAIL ANTONINO EERAHIM

1047 Endereco: R DOS MILAGRES

Bairro : CRISTO REDENTO Cidade: JOAO PESSOA CEP:

:

Endereco:

ŒP: Bairro : Cidade:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ACIMA MENCIONADA MANDA AO OFI-CIAL DE JUSTICA ABAIXO NOMINADO, QUE EM CUMPRIMENTO A ESTE CITE O (A) CONFINANTE E SEU CONJUGE (SE CASADO FOR) DO IMO-VEL USUCAPIENDO ABAIXO NOMINADO(A) PARA TODOS OS TERMOS DA ACAO, INCLUSIVE CONTESTA-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO SENDO A ACAO CONTESTADA, REPUTAR-SE-AO VERDA-DEIROS OS FATOS AFTRMADOS PELO AUTOR. (ART. 285 DO CPC)

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

OUTRO - FERNANDO R.L.E SILVA

ENDERECO - AV NOSSA SRA DOS NAVEGANTES

CEP -

BAIRRO - TAMBAU

CITEM-SE OS CONFINANTES PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO, NO

FRAZO DE 15 DIAS,COM AS ADVERTENCIAS DE ESTILO

PRAZO PARA DEFESA 015 DIAS

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO

AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP: 58013522

JOAO PESSOA, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

SAMUEL DE LEMOS PEREIRA

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, FOR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 3055-1

053 15/12/2015

O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional Recomendação: AO COMPARECER EM JULIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA

ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE.

<D1A>

MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.

00721951520148152001002

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à avenida indicada, por quatro vezes, já que se trata de uma via extensa e com numeração desordenada, e não encontrei o número 2095, tendo em vista todos os números encontrados são abaixo do 2000, tais como: 1090, 950, 940, 810, 781, 775 (pousada do caju), 753, 521 (edifício Griff point), 664, 420, 429, 446, 444, 415, 426, 405, 248, 197, 402, 200, 140, 205 (edifício Solar dos navegantes), 202 (shopping Domimar), 185, 756, 171, 120, 104 e Mercado de Artesanato. Perguntei a vários moradores locais se conheciam o Sr. FERNANDO R. L. E SILVA, mas ninguém o conhecia, nem sabia dizer aonde se encontrava a numeração procurada. Destarte, solicito um ponto de referência e/ou telefone da parte, para que seja efetivado plenamente o cumprimento do mandado. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016 (data da certidão).

Of., de Justiça 476. 219-3

CONCLUSÃO
Fago os autos conclusos ao MM. Dr

Juiz de Danie.

Analista / Técrico(a)



DESPACHO

Vistos, etc.

Face a certidão de fls.26, intime-se a parte autora para acostar cópias necessárias da inicial, ao fiel cumprimento das cartas de cientificação, no prazo de 10 (dez) dias.

Outrossim, sobre a certidão de fls.27, ouça-se a parte autora, em igual prazo.

P.I

João Pessoa, 7/03/2016

Inácio Jário Queiroz de Albuquerque

Juiz de Direito

29

CERTIDÃO.

Certifico e dou fé que expedi a nota de foro nº 048/16, contendo o despacho/sentença de fls retro, nesta dafa. Dou fé.

João Pessoa/PB, 30/06/2016.

do Vicituro Téc. Judiciário

CERTIDAO.

Certifico e dou fé que o Diário da Justiça do dia 04/07/2016, contendo a publicação do despacho/sentença de fls. retro, somente circulou nesta data. Dou fé.

João Pessoa/PB, 04/07/2016.

Téc Judiciario

30

PROTOCOLO DE CARGA DE PROCESSO

DADOS	DO	PROCESSO
-------	----	----------

Numeração : 0072195-15.2014.815.2001

Classe : USUCAPIAO

Assunto(s): USUCAPIAO EXTRAORDINARIA

Promovente: ABIGAIL ANIONINO EBRAHIM Promovido :
Quantidade de volume(s): (Xúnico;()2;()3;()4;()5;()6;()) Volume(s) em carga:() todos;() Quantidade total de folhas: Zo Existe(m) objeto(s) (CD/DVD, envelope lacrado, etc.) anexado ao processo: ()sim; ()não. Especificar o(s) objeto(s)
Outras observações:
ADVOGADO FAVORECIDO COM A CARGA; Nome: YANNA MEDETROS DOS SANTOS
Inscrição na OAB: 015137PB Telefone(s): celular: fixo:
Telefone(s): celular: fixo: Advogado do (autor () réu () vítima () litisconsorte () outro
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CARGA: Matrícula nº: 4703014 - TJEJPMD -
RECIBO
Recebi nesta data os autos acima especificados. Em: 11/07/2016
(assinatura do recebedor) Observações:
DEVOLUÇÃO
Recebi nesta data os autos acima especificados. Em: 11/04/16
Nome/Assinatura do servidor
Matrícula nº:
Observações :

31/4

CERTIDÃO

Certifico, haver decorrido o prazo legal, sem manifestação do promovente, apesar de devidamente intimado;

dou fé.

JP, 21/08/2017

José Alberto Je Alfielo Téc. Judiciáno

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cive.

JP, 21/08/2017

José Alberto Melo

Téc. Judicies





Processo nº 0072195-15.2014.8.15.2001

DESPACHO

Tendo em vista a ausência de manifestação pela parte autora à intimação deste Juízo, certidão de fls. 31, intime, **pessoalmente**, **por carta com AR**, a parte autora para, em 05 (cinco) dias, dizer de seu interesse no andamento do feito, sob pena de extinção da demanda, nos termos do artigo 485, §1º do CPC.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 👉 de fevereiro de 2018.

JUIZ GUSTAVO PROCÓPIO BANDEIRA DE MELO

2ª Vara Cível da Capital

TJPB	
VJBACS12	X

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

17/04/2018 15:49:36

SOLICITAÇÃO DE MANDADOS



Nº Processo: 0072195-15.2014.815.2001

MANDADO nº 003 SOLICITADO COM SUCESSO.

F9 - ENCERRA F3 - RETORNA

THE DODGE LOSS

ASSISTENCIA JUDICIARIA

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA

COMARCA DE JOAC PESSOA

MANDADO 003 - MAND INTIMACAO

PROCESSO: 0072195-15.2014.815.2001 2A. VARA CIVEL

Classe : USUCAPIAO

AUTOR : ABIGAIL ANTONINO EBRAHIM

Endereco: R DOS MILAGRES

Bairro : CRISTO REDENTO Cidade: JOAO PESSOA

CFP:

REU

Endereco:

Bairro :

Cidade:

CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUS-TICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE NOME E ENDERECO ACIMA, PARA TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

OBS. INTIMACAC DA AUTORA POR TODO CONTEUDO DO DESPACHO ABAIXO TR ANSCRITO.

INTIME-SE PESSCALMENTE POR MANDADO A AUTORA PARA DIZER DO INTERE SSE NO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, VALENDO O SILENCIO COMO RE SPOSTA A PENA DE EXTINCAO.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO

AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 18 DE ABRIL

DE 2018.

EMMANUEL CORTOSANO RAMALHO

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9251-0

057 18/04/2018

O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA

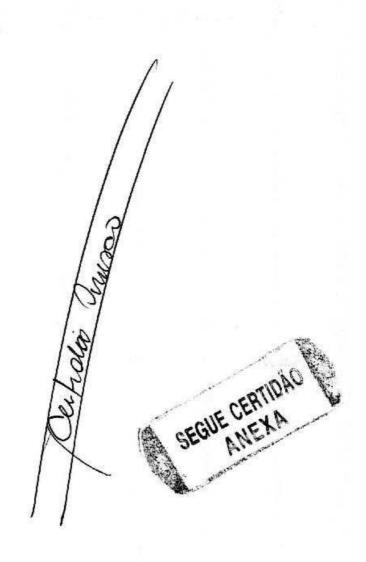
ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE.

<DIA>

CIENTE:

MANDADO COM DILIGENCIA DO JUIZ.





CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro do MM Juiz de Direito, dirigi-me a Rua dos Milagres e ali estando, após percorrer toda a sua extensão, não localizei o nº 1047, cuja sequencia mais próxima é ... 1031, 1049, 1059, 1059, 1079, 1089, 1099... Diligência junto a moradores antigos como Sr. Nivaldo, há mais de 20 anos no imóvel, entre outros, estes informaram não conhecer a parte. Certifico que a referida rua é bastante extensa, que corta os bairros de Rangel e Cristo, que tem trechos com a numeração totalmente desordenada, que se faz necessário um ponto de referência para a devida localização. Diante do exposto, deixo de INTIMAR Abigail Antonio Ebrahim de todo o conteúdo do presente instrumento legal. O referido é verdade.

João Pessoa, 15 de maio de 2018

Maria das Merces Ferreira Oficial de Justiça – 472504-2 CONCLUSÃO

Faço de autos conclusos ao M.N. Dr. Joiz de Direito.

Anatoria/Technology (Februario)(B)



DESPACHO

Remeto os presentes autos à escrivania para fins de conversão dos processos físicos para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, em conformidade com Ato da Presidência do TJPB nº 50/2018, publicado no Diário da Justiça eletrônico, edição do dia 29 de junho de 2018.

Publique-se e Intime-se.

João Pessoa/PB, 29 de agosto de 2018.

JUIZ GUSTAVO PROCÓPIO BANDEIRA DE MELO

2ª Vara Cível da Capital